Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.506 **Data:** 18/10/2021

Projeto de Lei nº: 62/2021

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 175.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 19 / 10 / 2021

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 61/2021

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 15 de outubro de 2021.

P.L. nº 62/2021

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
18 OUT 2021
Presidente

Ofício GP nº 341/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de subvenção social às entidades que especifica, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00, e dá outras providências"**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter dessa Casa Legislativa autorização para efetuar o repasse de subvenção à APAE e à Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social, de recursos recebidos do Governo Federal através do Ministério da Cidadania. Tem ainda por objetivo a abertura de um crédito no valor de R$ 175.000,00 para suplementar a dotação Subvenções Sociais que se faz necessária para a efetivação do repasse às entidades especificadas.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
18 OUT 2021
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de subvenção social às entidades que especifica, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de subvenção social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), a conceder no exercício de 2021, às entidades abaixo especificadas:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ..... R$ 80.000,00
2. Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social..... R$ 95.000,00

TOTAL.....R$ 175.000,00

Art. 2º. Os recursos são oriundos de transferências financeiras do Governo Federal através do Ministério da Cidadania.

Art. 3º. As instituições relacionadas no art. 1°. deverão apresentar a prestação de contas do recurso recebido até 31 de julho de 2022, sob pena de paralisação das transferências de recursos.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social – Adolescente
FONTE DE RECURSOS – 08 – FEDERAL
3.3.50.43.00 (140) – Subvenções Sociais.....R$ 175.000,00

Art. 5º. A cobertura do crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a verificar no exercício.
Excesso de Arrecadação.....R$ 175.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de outubro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia